



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021

Sistema de Registro de Preços:

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA - UASG
10/05/2026	Prefeitura Municipal de Abaeté	984003

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Marina Álvares da Silva E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

1.1- Registro de preços objetivando aquisições de utensílios domésticos em atendimento a todas as Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I deste edital.

1.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00001	Abridor de latas em aço inox, Em aço inox	Unidade	50,0000

00002	Assadeira Alumínio Nº04 (Pequena) - Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões nº 04 (pequena): comprimento: 41cm, largura: 29cm, altura: 5cm e espessura:2,5mm.	Unidade	50,0000
00003	Assadeira Alumínio Nº06 (Média) - Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões nº 06 (média): comprimento: 50cm, largura: 35cm, altura: 7cm e espessura: 2,5mm.	Unidade	50,0000

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00004	Assadeira Alumínio Nº07(Grande) - Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normastécnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões n° 07 (grande): comprimento: 60cm, largura: 40cm, altura: 8cm e espessura: 2,5mm.	Unidade	- 50,0000
00005	Assadeira Vidro Com Tampa - Capacidade 3 Litros - Assadeira de vidro para uso em forno, formato retangular, com tampa plástica. Capacidade aproximada de 3 litros. Dimensões aproximadas de altura 6cm, largura 23cm e comprimento 36cm.	Unidade	50,0000
00006	Assadeira Vidro com Tampa - Capacidade 5 litros - Indicada para o preparo de alimentos no forno convencional, microondas, freezer e geladeira, resistente a choques térmicos, durável, prático e higiênico. A tampa plástica ainda facilita o armazenamento de alimentos. Dimensões do produto: 40,42 x 24,9 x 7,15 cm. Garantia 5 anos.	Unidade	50,0000
00007	Assadeira Vidro Com Tampa Oval - Capacidade 3 Litros - Assadeira de vidro para uso em forno, formato retangular, com tampa plástica. Capacidade aproximada de 3 litros. Dimensões aproximadas de altura 6cm, largura 23cm e comprimento 36cm.	Unidade	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00008	Bacia Plástica 12 Litros - Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	Unidade	50,0000
00009	Bacia Plástica 17 Litros - Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	Unidade	- 50,0000
00010	Bacia Plástica 20 Litros - Confeccionada em plástico de alta qualidade, com alças (pegadores) auxiliares. Com marcador de litros na parte interna. Medidas aproximadas: Diâmetro 45cm x 47cm x 19cm - Capacidade: 20 litros. Material em polipropileno.	Unidade	15,0000
000011	Bacia, plástica, 15cm diâmetro x 4cm altura, capacidade 500 ml	Unidade	40,0000
000012	Bacia, Plástica, canelada, resistente, 60 lts, com alça	Unidade	20,0000
000013	Bacia, plástica, canelada, resistente, capacidade 12 litros, com pegadores.	Unidade	35,0000
000014	Bacia, plástica, canelada, resistente, capacidade 18 litros, com pegadores	Unidade	20,0000
000015	Bacia, plástica, canelada, resistente, capacidade 40 litros, com pegadores	Unidade	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

000016	Bandeja, Plástico, preto, resistente, 12 lts, reforçado, com alça metálica	Unidade	188,0000
000017	BANDEJA AÇO INOX - Peça em aço inoxidável, grantindo maior durabilidade. Acabamento com polimento em alto brilho e detalhes de frisos nas bordas, que valorizam a peça. Higiênica e de fácil limpeza. Dimensões: 346 x 242 x 19 mm. Espessura: 0,8mm. Formato retangular.	Unidade	30,0000
000018	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR GRANDE - Bandeja para servir chá e café, retangular, em inox, polida manualmente, conferindo um alto brilho e beleza. Aço inoxidável 430. Produto 100% brasileiro. Medidas aproximadas: 53cm (C) x 33cm (L) x 2cm (A).	Unidade	30,0000
000019	Bandeja Plástica Grande - Bandeja plástica fabricada em PEAD (polietileno de alta densidade), material 100% virgem, na cor branca. Medidas aproximadas: 8,0 x 31,0 x 50,0 cm (altura x largura x comprimento)	Unidade	38,0000
000020	Bandeja Plástica Pequena Multiuso - Bandeja plástica fabricada em PEAD (polietileno alta densidade), material 100% virgem, na cor Branca. Medidas aproximadas: 35 x 29 x 7 cm	Unidade	10,0000
000021	Bandeja Retangular Aço Inox - tamanho aproximado 49 x 33 cm. Material: aço inoxidável. Forma: retangular.	Unidade	64,0000
000022	Bandeja retangular em aço inox. Dimensões aproximadas 25x34,5	Unidade	60,0000
000023	Bandeja, Plástica, retangular, resistente, com alça, 48x34 cm	Unidade	30,0000
000024	Borracha, Para panela de pressão de 4,5 lts	Unidade	40,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

000025	Borracha, Para panela de pressão de 7 lts	Unidade	40,0000
000026	Borracha, para panela de pressão, para ser usada em panela de pressão "Rochedo", de 7,6lts com pique	Unidade	10,0000
000027	BULE DE ALUMÍNIO POLIDO 7 LITROS - Dimensões aproximadas: 30cm de altura, 30cm de largura, 21cm de comprimento.	Unidade	40,0000
000028	Caçarola, De alumínio fundido, com tampa, nº 40, com pegadores	Unidade	10,0000
000029	Caçarola, De alumínio fundido, com tampa, nº 45, com pegadores	Unidade	8,0000
000030	Cafeteira de alumínio reforçado, com cabo reforçado, capacidade 2 litros. Especificações Técnicas: Diâmetro: 14cm. Capacidade: 2Lt. Altura: 24cm	Unidade	25,0000
000031	Caixa Organizadora - Caixa plástica 20 litros, material plástico, comprimento 48,7 cm, largura 33,1 cm, altura 19,6 cm, cor branca, tipo organizador com tampa e trava, capacidade 20 litros.	Unidade	30,0000
000032	Caixa Organizadora - Caixa plástica 26 litros, transparente, tipo retangular, para acondicionamento, com tampa, capacidade 26 litros. O produto deverá ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	Unidade	30,0000
000033	Caixa Organizadora - Caixa plástica 56 litros, material plástico resistente, comprimento 56,50cm, largura 38,50cm, altura 37cm, transmitância transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 56 litros.	Unidade	15,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00034	Caixa organizadora - Caixa plástica, material plástico, comprimento 33,5cm, largura 24cm, altura 16cm, cor cristal, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 6 a 7,50 litros	Unidade	20,0000
00035	CAIXA ORGANIZADORA 8 LITROS - Caixa plástica organizadora resistente, com tampa, produzida com matéria prima de primeira qualidade, plástico atóxico. Medidas: 34,5cm (C) x 21,5 cm (L) x 15,6cm (A). Ext. Volume: 8,0 litros.	Unidade	100,0000
00036	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L - Caixa organizadora de plástico com tampa, produzida com matéria prima resistente de primeira qualidade. Medidas: 41,1cm (C), 29,1cm (L), 13,0cm (A). Volume: 10 litros.	Unidade	50,0000
00037	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 25L - Caixa organizadora de plástico, com tampa, capacidade de 25 litros. Medidas aproximadas de 44 x 29 x 20 cm.	Unidade	50,0000
00038	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 4L - Caixa organizadora de plástico com tampa, produzida com matéria prima resistente de primeira qualidade. Medidas: 29,6cm (C), 23,5cm (L), 8,8cm (A). Volume: 4 litros.	Unidade	50,0000



00039	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 54L - Caixa organizadora de plástico, com tampa, capacidade de 54 litros. Medidas aproximadas de 50 x 33 x 30 cm.	Unidade	50,0000
00040	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 5L - Caixa organizadora de plástico com tampa, produzida com matéria prima resistente de primeira qualidade. Medidas: 33,7cm (C), 17,0cm (L), 12,8cm (A). Volume: 5 litros.	Unidade	50,0000
00041	CAIXA PLÁSTICA 12 LITROS - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12 litros.	Unidade	100,0000
00042	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Unidade	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

		Capacidade: 20 litros.		
00043		CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas afabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30 litros.	Unidade	100,0000
00044		CAIXA PLÁSTICA 9,3 LITROS - Recipiente em plástico resistente, tipo box, quadrado, natural (atóxico), tipo do fechamento da tampa hermético, capacidade aproximada de 9,3 litros, medindo aproximadamente 40,5 x 29 x 12,2 cm. Possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas. Destinado ao armazenamento de mantimentos.	Unidade	100,0000
00045		Caixas Plásticas Hortifruti PL15. Totalmente Vazada, ombreiras para facilitar o transporte, espaço para gravação personalizada. Dimensões Externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); – Dimensões Internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); – Peso do Produto: 2 kg; – Capacidade Volumétrica: 47 litros; – Capacidade de Carga por Caixa: 20 kg; – Empilhamento: até 11 Caixas; – Capacidade de Carga em empilhamento: 330 kg; – Cubagem por volume: 0,037 m³.	Unidade	25,0000
00046		Caldeirão, De alumínio, capacidade 20 lts	Unidade	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00047	Caneca Hotel Industrial em Alumínio Nº 18 - 3,8 Litros - Cabo de Madeira. Caneca fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio. Medidas (Aproximadas) Altura: 16,5 cm. Diâmetro: 18 cm. Espessura: 1,70 mm. Capacidade: 3,80 Litros	Unidade	10,0000
00048	Caneco Leiteira Polido com Cabo de Madeira Nº18. 3,0 Litros. Fervedor de alumínio com 3 litros de capacidade, feito em alumínio com cabo de madeira. Medidas: Largura com o cabo: 22cm. Diâmetro: 17cm. Altura: 17cm.	Unidade	12,0000
00049	Coador de café de pano tamanho grande (13cm) Feito 100% em algodão, com aro de metal e cabo de madeira. Aro com 13 cm de diâmetro, comprimento do cabo: 10cm.	Unidade	180,0000
00050	Coador de café de pano tamanho grande; Feito 100% em algodão, com aro de metal e cabo de madeira. Aro com 11,5 cm de diâmetro, comprimento do cabo: 10cm.	Unidade	90,0000
00051	Coador de pano, 100% algodão, para café, na cor branca, tamanho M, com cabo, dimensões 15cm (diâmetro) x 13cm (profundidade), cabo com 10cm de comprimento, com variação de +/- 1cm	Unidade	180,0000
00052	Coador de pano, 100% algodão, tamanho G, dimensões 22cm (diâmetro) x 21cm (profundidade), cabo com 16cm de comprimento, com variação de +/- 1cm	Unidade	150,0000
000053	Coador de papel, para café, no 103	Caixa 30,00 Unidades	12,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00054	COLHER ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" em português, contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 50cm de comprimento; 2,5mm de espessura; 8cm de diâmetro.	Unidade	50,0000
00055	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 51,5cm comprimento, 2,5mm espessura, 8,5cm diâmetro (parte mais larga).	Unidade	40,0000
000056	Colher, Concha, aço inox, cabo com 40cm, diâmetro 3,5cm	Unidade	70,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

000057	Colher, De sobremesa, em aço inox	Unidade	300,0000
000058	Colher, De sopa, em aço inox, 20cm	Unidade	500,0000
000059	Colher, Descartável, em plástico transparente, de polipropileno, atóxico, comprimento mínimo 160 mm.	Pacote 50,00 Unidades	800,0000
000060	Colher, Espumadeira, inox, 40x10 cm	Unidade	150,0000
000061	Colher, Para arroz, de alumínio fundido, 40cm, diâmetro 12cm	Unidade	70,0000
	CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS) - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno		
000062	(arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: orientações para uso e limpeza, procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento 50cm; espessura 2,5mm; diâmetro: 1cm.	Unidade	30,0000
000063	Concha, em alumínio, capacidade 200ml	Unidade	12,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00064	CONJUNTO DE MANTIMENTO ALUMÍNIO POLIDO - Produzido com material de primeira qualidade, resistente e durável. Dimensões: Porta Café Nº 01 - Altura 15 cm, Diâmetro 13,0cm - 1,5 litros; Porta farinha Nº 02 - Altura 17,0cm, diâmetro 14,0 cm - 2,2 litros; Porta Feijão Nº 03 - Altura 19,0 cm, diâmetro 15,0 cm - 3,0 litros; Porta Açúcar Nº 04 - Altura 21,0 cm, diâmetro 16,0 cm - 4,5 litros; Porta Arroz Nº05 - Altura 23,0cm, diâmetro 19,0cm - 5,5 litros.	Unidade	30,0000
00065	Conjunto de potes, Para mantimentos, em plástico resistente, com tampa, composto de cinco peças sendo: 1 com capacidade de 1 kilo, 1 com capacidade de 2 kilos, 1 com capacidade de 3 kilos, 1 com capacidade de 4 kilos e 1 com capacidade de 5 kilos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Conjunto 5,00 Unidades	30,0000
00066	Copo Descartável 200ml - para líquidos frios ou quentes (deve suportar até 100° de temperatura). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais, bolhas, rachadura, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Especificações técnicas: Composição: Resina termoplástica de polipropileno(PP) atóxico. Superfície: Estriada na horizontal. Tonalidade: Transparente ou pigmentado branco. O produto deverá estar de acordo com as normas vigentes para sua comercialização (ABNT NBR 14865:2012). Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.	Pacote 100,00 Unidades	4.500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

000067	Copo Descartável, para caldo, com capacidade para 250 ml, isento de materiais estranhos, deformações, rachaduras, sujidades, rebarbas, bolhas e furos, embalagem com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	Pacote 50,00 Unidades	500,0000
000068	Copo, de alumínio com alça de madeira capacidade 4 litros	Unidade	30,0000
000069	Copo, De alumínio, 03lts, com alça em madeira	Unidade	15,0000
000070	Copo, De vidro canelado, tipo americano, 200ml	Unidade	1.500,0000
000071	Copo, Descartável, 300 ml, isento de materiais estranhos, deformações, rachaduras, sujidades, rebarbas, bolhas e furos, embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	Pacote 100,00 Unidades	3.500,0000
000072	Copo, Descartável, 50ml, isento de materiais estranhos, deformações, rachaduras, sujidades, rebarbas, bolhas e furos, embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	Pacote 100,00 Unidades	1.400,0000
000073	Copo, para água de vidro lapidado capacidade 400ml	Unidade	300,0000
000074	Copo, Plástico, reforçado, com alça, 300ml, cores variadas	Unidade	762,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00075	CORTADOR / PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm, cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Normas técnicas de referência: o produto deve atender as normastécnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	Unidade	- 20,0000
00076	Descascador de legumes – Descascador de legumes em inox tipo lamina. Dimensões aproximadas 15 cm.	Unidade	60,0000
00077	Dispensador de Sabonete Líquido, para fixação na parede, em plástico resistente, na cor branca, com reservatório de aproximadamente 400ml. DIMENSÕES: Altura unidade: 195 mm x Largura unidade: 86mm x Profundidade unidade: 90 mm.	Unidade	20,0000
00078	Dispenser para álcool gel -Produto fabricado em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para reposição manual, bico dosador e liberação de dosagem de 0,8 ml. Dispenser na cor branca, com chave e fechadura, sendo afixado com bucha e parafuso. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,3 cm de altura x 13,8 cm de largura e 12,6 de profundidade.	Unidade	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.653/0001-00

00079	Dispenser para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, fabricado em plástico ABS de alta de alta resistência, sendo afixado com bucha e parafuso, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. DIMENSÕES: 26,7cm de largura x 32 cm de altura x 12,8 cm de profundidade.	Unidade	15,0000
000080	Ebulidor, confeccionado em alumínio, com cabo de plástico; funcionamento elétrico; tensão de 127 volts	Unidade	10,0000
00081	Embalagem para o acondicionamento e transporte de refeições, feita em material de alta qualidade certificado para uso com alimentos. Produto atóxico e higiênico. Dimensões: 18cm(D) x 5cm (A). Capacidade 750 ml.	Embalagem 100,00 Unidades	20,0000

00082	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 14,5L - Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº45 (14,5L): 46,0cm de diâmetro na parte superior; 22,5cm de diâmetro na parte inferior; 19,0cm de altura.	Unidade	30,0000
00083	Escorredor de louça inox, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm.	Unidade	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00084	ESCORREDOR DE LOUÇAS GRANDE - Escorredor de pratos para 24 pratos, 7 copos e talheres. Berço desmontável. Confeccionado em aço cromado. Dimensões (comprimento x largura x altura): 52 x 29 x 33,5 cm.	Unidade	60,0000
00085	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30 - 6 LITROS - Produzido em alumínio. Medidas aproximadas: 30cm de diâmetro; 15cm de altura; 1,0mm de espessura; capacidade 6 litros.	Unidade	20,0000
00086	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL - Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 60 pratos, 3 andares. Dimensões aproximadas: 65,0cm de altura; 28,0cm de largura; 51,0cm de comprimento. Garantia de 6 meses.	Unidade	20,0000
00087	Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	Unidade	60,0000
00088	Faca Inox - Profissional polipropileno 6". Lâmina em aço inox. Comprimento: 28,5cm, cabo: 13,5 cm, 15 cm.	Unidade	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

00089	FACA PARA CORTE DE PÃO (FIO SERRILHADO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina 8 polegadas, 2,5mm de espessura, 33cm de comprimento.	Unidade	38,0000
000090	Faca, De mesa, em aço inox, com cabo em polywood	Unidade	350,0000
000091	Faca, Para corte de carnes, lâmina inox, tamanho 10 pol, com cabo polywood	Unidade	70,0000
000092	Filtro, Para água, cerâmica, nº5, 02 velas e torneira	Unidade	40,0000
00093	Funil médio plástico nº 05 (resistente)	Unidade	40,0000
00094	GARFO GRANDE (MEXER ALIMENTOS) - Garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite 48cm.	Unidade	40,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

000095	Garfo para refeição, descartável, resistente, comprimento 21 cm, com variacao de +/- 1 cm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote 50,00 Unidades	400,0000
000096	Garfo, De mesa, em aço inox	Unidade	600,0000
000097	Garrafa plástica de água. Capacidade 2 litros.	Unidade	120,0000
000098	Garrafa Térmica para Café Bomba Pressão - 1 ou 1,2 litro - Bebidas com a temperatura ideal. Conserve a água fria e quente até 6 horas. Capacidade de 1 a 1,2 litro. Abertura de válvula. Inclui alça. Com sistema anti-gotejamento que evita perdas. Modelo: Bomba de pressão. Material do interior: Ampola de vidro. Materiais do exterior: Polipropileno. Conserva líquido frio por 6 horas. Conserva líquido quente por 6 horas. Sistema de abertura da tampa: de válvula. Com alça. Sem tampa. Com sistema anti-gotejamento. Dimensões aproximadas: Largura: 12cm. Altura: 32cm. OBS: o diâmetro da garrafa deve ser o mesmo por inteiro, nunca, ser menor na base (ou parte de baixo).	Unidade	25,0000
000099	Garrafa térmica para café, capacidade 01 litro. Feita em polipropileno virgem atóxico injetado, livres de BPA atendendo às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT. Capacidade: 1 litro- Tampa tipo "Rolha"- Ampola de vidro- Livre de BPA	Unidade	70,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.296.652/0001-00

000100	Garrafa térmica para café. Face externa colorida com pintura eletrostática, de acabamento premium acetinado, sem brilho. Alça anatômica para conforto ao manusear. Vedação impecável Tampa de rosca com anel de silicone de grau alimentício. Acionamento por gatilho, para maior praticidade ao servir. Manter líquidos quentes (acima de 40oC) por até 6 horas! Dimensões do produto: 28 x 14 x 10 cm.Capacidade 1,5 litro.	Unidade	40,0000
0000101	Garrafa, Térmica, capacidade 05 lts, para água	Unidade	70,0000
000102	Jarra de vidro para água, produto resistente, cor transparente. Dimensões: 22 x 9 cm (altura x boca). Capacidade: 1,5 L.	Unidade	40,0000
000103	Jarra em plástico com tampa e alça. Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de bisfenol-A (BPA FREE). Dimensões: (Comp x Larg x Alt): 23,8 x 19,4 x 28,2 cm. Capacidade: 4L.	Unidade	80,0000
0000104	Jarra, em plástico, resistente, com tampa, 2 litros	Unidade	40,0000
000105	JOGO 6 XÍCARAS DE CHÁ 200 ML COM PIRES - 6 xícaras de chá 200ml, 6 pires de 15cm. Material: Porcelana.	Jogo 6,00 Unidades	43,0000
000106	JOGO DE COPOS VIDRO - Capacidade 200ML - Jogo com 12 copos, em vidro cristalino e espessura de parede mais grossa, proporcionando maior resistência. Dimensões: 7,2 x 7,2 x 9,2 cm.	Jogo 12,00 Unidades	60,0000



000107	KIT 5 POTES MANTIMENTOS TAMPA DE ROSCA - Produzido em matéria prima de primeira qualidade, tampa com rosca de qualidade. Seu material atóxico permite ser exposto à grandes mudanças de temperatura sem liberar toxinas sobre o alimento. 5 potes nos tamanhos: 1 pote 500ml, 1 pote 1000ml, 1 pote 2000ml, 1 pote 3300ml, 1 pote 6000ml.	Conjunto 5,00 Unidades	30,0000
000108	Mamadeira em plástico livre de BPA, resistente a quebra. Material / Composição: Polipropileno, com disco de vedação para evitar vazamento. Bico tamanho 2 (6m+) em silicone macio e flexível, com furo de ventilação – fluxo médio. Garantia: 90 Dias (Contra Defeito de Fabricação) Certificação Inmetro: CE-PUR /IQB-000632. Dimensões aproximadas do produto (AxLxC): 17x11x7 cm Capacidade: 240ml.	Unidade	500,0000
000109	Pallet de Plástico 50 x 50 x 4,5 cm,,estrado Plástico (Polipropileno), Deck nas medidas de 4,5x50x50 centímetros (A X L X C) da peça, encaixe macho e fêmea, layout com calhas e vazados (vazados de 2,3 cm),alta vazão no escoamento de líquidos, superfície antiderrapante,resistente (suporta cargas de até 5000 kg uniformemente distribuídas por cada m), aditivado contra ações de intempéries, maresias, raios uv. Garantia de 3 meses.	Unidade	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

000110	Panela caçarola – Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 32 cm. Capacidade 12 litros. Altura aproximada 15 cm. Espessura 2 mm.	Unidade	60,0000
000111	PANELA DE PRESSÃO 12L - Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva e válvula reguladora de pressão.	Unidade	15,0000
000112	PANELA DE PRESSÃO 20L - Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros, com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30cm; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva e válvula reguladora de pressão.	Unidade	10,0000
0000113	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade 10 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite., Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	30,0000
0000114	Panela, de alumínio batido, com alça e tampa, nº 40.	Unidade	8,0000
0000115	Panela, de alumínio batido, com alça, tampa, capacidade nº 50	Unidade	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

000116	PEGADOR (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e outra em formato de colher vazada. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo; orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 28cm de comprimento, 2,5mm de espessura.	Unidade	40,0000
000117	Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm	Unidade	60,0000
000118	Pegador de salada inox 28 cm. Dimensões aproximadas 4,05 x 7,4 x 28,5 cm	Unidade	60,0000
000119	PENEIRA 19CM - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19cm de diâmetro.	Unidade	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

000120	Peneira, Para coar leite, com 20 cm, redonda com alça, em material plástico, resistente a temperatura, medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e com profundidade de 10cm, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Unidade	30,0000
000121	Pirex em Vidro Térmico no Formato Oval e Translucido. Medida: 6 x 39 x 27 cm.	Unidade	60,0000
000122	POTE PLÁSTICO - VOLUME 5,7L - Pote plástico resistente com tampa, produzido com matéria prima de primeira qualidade, plástico atóxico. Medidas: 42,0cm (C) x 28,4cm (L) x 9,3cm (A).	Unidade	50,0000
000123	Pote Porta Mantimentos com Tampa de Rosca - Capacidade para 5kg - Confeccionado em plástico prime livre de BPA. Tampa com rosca. Material atóxico que permite ser exposto à grandes mudanças de temperatura sem liberar toxinas. Medidas aproximadas: 19cm comprimento x 19cm largura x 23cm altura. Diâmetro 18cm.	Unidade	25,0000
000124	POTE QUADRADO - 3 LITROS - Pote quadrado alto, para mantimentos, em plástico transparente e resistente (microondas e freezer), com capacidade mínima 3 litros, com tampa e válvula.	Unidade	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

000125	POTE QUADRADO - 5 LITROS - Pote quadrado alto, para mantimentos, em plástico transparente e resistente (microondas e freezer), com capacidade mínima 5 litros, com tampa e válvula.	Unidade	50,0000
000126	Prato descartável fundo de poliestireno cristal, fabricado com material de alta qualidade e 100% reciclável, com variação de +/- 1 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Dimensões: Diâmetro mínimo de 15 cm e profundidade mínima 3,5 cm.	Pacote 10,00 Unidades	500,0000
0000127	Prato em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote 10,00 Unidades	3.800,0000
000128	Prato fundo em vidro refratário, incolor, formato circular, com variação de +/- 1 cm. Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1cm(C-L-A).	Unidade	1.000,0000
000129	Prato plástico fundo, produto livre de BPA (Bisfenol A) - Material 100% reciclável. Dimensões: Altura: 3cm X Diâmetro: 22cm.	Unidade	640,0000
000130	Ralador inox 04 faces, resistente. Dimensões aproximadas 12 x 10,5 x 19,5 cm.	Unidade	60,0000
000131	Socador, de alho - Produzido em alumínio fundido super polido, tipo espelhado. Especificações técnicas - ALMOFARIZ/PILÃO. Capacidade: 1,2 Litro Dimensão da boca: 15,5 cm Altura: 12,5 cm - SOCADO Altura: 22 cm Largura: 3 cm Conteúdo 1 Almofariz de 1,2 litro 1 Pilão	Unidade	12,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

000132	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS REFORÇADO - Produzido em aço altamente durável, possui rodízios que facilitam na movimentação em superfícies planas. Dimensões: 30 x 9 x 30 cm. Material: aço cromado.	Unidade	30,0000
000133	Suporte secador de parede para 30 copos - produzido em material de ótima qualidade. Confeccionado em metal cromado. Dimensões: Altura: 74 cm Largura: 46 cm Profundidade: 19 cm Composição: Metal Cromado	Unidade	25,0000
000134	TÁBUA DE CORTE - Placa de corte em polipropileno, atóxico, totalmente na cor branca, com alça e canaleta medindo aproximadamente 50x30cm e com cerca de 1cm de espessura.	Unidade	30,0000
0000135	Tabuleiro, De alumínio, nº 4	Unidade	30,0000
000136	Travessa Redonda de Vidro 2,4lts, pode ir ao forno	Unidade	60,0000
0000137	Vasilha plástica, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 26 litros. O produto deverá ser identificado com, no mínimo, o material de fabricacao, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	Unidade	30,0000
0000138	Vasilha, de plástico resistente com tampa., Capacidade 1,5 litros	Unidade	50,0000
0000139	Vasilha, de plástico resistente com tampa., Capacidade 20 litros	Unidade	20,0000
0000140	Vasilha, de plástico resistente com tampa., Capacidade 4,5 litros	Unidade	30,0000
0000141	Vasilha, de plástico resistente com tampa., Capacidade 6 litros	Unidade	30,0000
0000142	Vasilha, Em plástico retangular, com tampa, 10 lts	Unidade	40,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

0000143	Vasilhas, plásticas resistentes, com tampa, tamanhos P, M e G, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Kit Unidades 3,00	50,0000
0000144	Xícara, para café, de vidro liso transparente tipo duralex, com pires, capacidade de 70 ml, com variação volumétrica de +/- 10%,	Dúzia	25,0000

1.2-Da Contratação:

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3- MODALIDADE

1.3.1- Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva-mente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Ainda no inciso XLI do mesmo dispositivo legal estabelece que: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, Lei nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, De 7 De Julho De 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3.2- O sistema de registro de preços está explicitado no art. 82 da Lei n. 14.133/2021. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Federal nº. 11.462/2023, art. 3º), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se do art. que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

I- Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II -Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.3.3- A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste material e/ou serviço.

1.3.4- Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de materiais e/ou serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir à necessidade, executar o objeto registrado, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

entraves burocráticos, entre outras vantagens.

1.3.5- O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, quais sejam: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.3.6- O regulamento determina que as licitações para registro de preços possam ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o Decreto nº 11.462/2023 e o art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

1.3.7- O procedimento de Sistema de Registro de Preço, segundo Marçal Justen Filho, “*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*”.

1.3.8- Da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da Súmula 247 do TCU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente nas unidades escolares, unidades de saúde, assistência social e demais setores administrativos, que utilizam utensílios domésticos no preparo de alimentos, higienização e atendimento a população.

Justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nos setores escolares, unidades de saúde, assistência social e demais setores administrativos especialmente no que se refere ao preparo e fornecimento da merenda escolar.

Os utensílios domésticos são itens indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, armazenamento e manipulação de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Além disso, constatou-se a insuficiência e o desgaste dos materiais atualmente disponíveis, sendo necessária a reposição e complementação dos mesmos, de modo a evitar prejuízos a qualidade dos serviços prestados.

A presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A adoção do sistema de registro de preços se mostra vantajosa tendo em vista:

- . a imprevisibilidade do consumo;
- . a necessidade de aquisições frequentes;
- . a economicidade e eficiência na gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade estabelecidos na descrição, o

Praça Dr. Amador Alves, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.562-000 ABAETÉ - MG Tel: (37) 3541 5151



objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Da exigência de amostras:

4.2.1- Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações constantes no edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

5.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

5.2.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

5.2.2 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

5.2.3 Valor unitário do item e valor total, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

5.2.4 Validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151

5.2.5 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

5.2.6 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.2.7 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.2.8 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.2.8.1 Contiverem vícios insanáveis;

5.2.8.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.2.8.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.2.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.8.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O item deve corresponder as especificações e quantidade constante do Pedido de Compra, respectivo ou documento equivalente devendo ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento do mesmo, no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Abaeté, na Praça Juscelino Kubitschek, nº 10, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, Cep: 35620-000.

6.2 Poderá ser solicitada entrega em outros locais que vierem a ser informados pelas Secretarias, provenientes de alteração de endereço ou nova unidade a ser atendida.

**Prça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

respeitando um raio máximo de 10 (dez) km de distância dos endereços inicialmente informados, devendo ser previamente comunicado, sem nenhum ônus adicional ao município.

6.3 A alteração ou inclusão de local de entrega além do limite máximo estipulado acima será acordada entre as partes.

6.4 Com justificativa aceita pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicialmente estabelecido.

6.5 São condições básicas para entrega e recebimento dos produtos:

6.5.1 Acondicionamento adequado, observando-se normas de vigilância sanitária exigidas para a espécie;

6.5.2 Atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5.3 Atendimento dos quantitativos solicitados;

6.5.4 Atendimento do prazo de validade para consumo do produto;

6.5.5 Utilização da embalagem em perfeita condição de uso, não podendo ser defeituosa, amassadas, não lacrado ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

6.6 O produto deverá ser entregue devidamente embalado, acondicionado e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada;

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A entrega do produto/serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(s) secretarias requisitantes, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



7.2.1 Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

7.2.2. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca(se for o caso), etc;

7.2.3 Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

7.2.4 Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

7.2.5 Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

7.2.6 Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

7.2.7 Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

7.2.8 Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

7.2.9 Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

7.2.10 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

7.2.11 Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151

7.2.12 Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

7.2.13 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

7.3 O instrumento contratual será substituído por contrato emitido pelo Departamento de Contabilidade do Município, uma vez que a entrega dos serviços não irá gerar obrigação futura.

7.4 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

7.7 Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.10 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.11 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do recebimento definitivo, pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

- 8.2** O pagamento será efetuado nos seguintes termos;
- 8.3** Preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada, 30 dias após a oferta do serviço, mediante apresentação de nota fiscal aprovada pelo Setor Requisitante, de acordo com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório.
- 8.4** As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.
- 8.5** As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data de reapresentação do documento, considerando válido pelo CONTRATANTE.
- 8.6** A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.7** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.7.1** O prazo de validade;
 - 8.7.2** A data da emissão;
 - 8.7.3** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.7.4** O período respectivo de execução do contrato;
 - 8.7.5** O valor a pagar; e
 - 8.7.6** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.8** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.9 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

8.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contados a partir da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.1- No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas serão renovadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.1.2 - A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços será formalizada mediante termo aditivo.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1- Do Contratante:

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.
- 10.1.4 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº14.133/21, as especificadas no Edital.
- 10.1.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 10.1.6 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 10.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 10.1.8 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 10.1.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.
- 10.1.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 10.1.11 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 10.1.12 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

- 10.1.13 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.1.14 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 10.1.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.1.16 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 10.1.17 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.2 -Da Contratada:

- 10.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;
- 10.2.2 Fornecer toda documentação fiscal do objeto executado;
- 10.2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto;
- 10.2.4 Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração Pública;
- 10.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 10.2.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
- 10.2.7 Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.
- 10.2.8. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

- advogado arbitrados na referida condenação;
- 10.2.9 Garantir a qualidade do objeto executado;
- 10.2.10 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 10.2.11 Executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários;
- 10.2.12 A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- 10.2.13 Responsabilizar-se pelo objeto deste Projeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.2.14 Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade.
- 10.2.15 Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

11- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

11.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social;
- c) Identificação dos Socios;
- d) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.;

- e) A prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- f) A prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade relativa a seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

11.3 Qualificação econômica-financeira

11.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias.

12-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.3 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato;

12.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

12.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.9 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será de competência exclusiva do gestor do contrato e será precedida de análise jurídica.

IV - Multa:

1. moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
2. moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **15% (quinze por cento)**, pela inobservância do
3. prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

4. O atraso superior a **30 dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
5. compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante(art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.15 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

12.17 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.17 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.18 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.19 O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.20 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

12.21 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13-DO ORÇAMENTO SIGILOSO

13.1 - Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, semas balizas dos outros licitantes do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com umalucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daielaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

13.2 - As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (I) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (II) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (III) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; (IV) busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (V) fomenta a negociação; (VI) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13.3 -Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Portanto o orçamento estimado da contratação não consta do Aviso, mas está no processo do certame e deveser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14.2 Os recursos orçamentários, de acordo com o valor estimado da contratação, em cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, deverão estar adequados orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for caso.

15-ASSINATURAS

15.1 Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Lídio Dayrell Vilas Boas
Diretor de Licitação e Compras– Matrícula 002740.0

15.2- Autorizações:

15.2.1- Do Ordenador de Despesas:

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marina Álvares da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula

15.2-2. Da Autoridade Competente:

AUTORIZO a abertura do processo licitatório oriundo do presente termo de referência criado por esta unidade.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal
Matrícula 1439.0

Abaeté, 10 de Maio de 2026.